

LEI MUNICIPAL Nº 2.387, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o plano de distribuição de subvenções sociais à entidade filantrópica FUNDAÇÃO FERRAZ EGREJA DE IPAUSSU que especifica referente às dotações consignadas no orçamento, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino de Campos, autorizado a conceder subvenções sociais à entidade filantrópica, abaixo especificadas, do nosso Município, conforme as dotações constantes do orçamento que vigorará no exercício financeiro de 2023, para a instituição, num total de até **R\$ 48.262,50 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, assim distribuídas:

SUBVENÇÕES SOCIAIS COM RECURSOS MUNICIPAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM R\$
FUNDAÇÃO FERRAZ EGREJA DE IPAUSSU	R\$ 48.262,50
TOTAL R\$	R\$ 48.262,50
.....	

Artigo 2º - A cobertura necessária para a distribuição de subvenções constante do artigo anterior, será efetuada através de dotação do orçamento em vigor e suplementadas caso necessárias.

e w



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Telefone: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2023.

Bernardino de Campos, 03 de fevereiro de 2023

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PAULA

Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa